



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021/2022
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 06 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO, CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 923/2018, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Alterado o Anexo II - Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão do Poder Legislativo, constante da Lei Complementar nº 923, de 10 de abril de 2018, conforme Anexo I da presente Lei Complementar:

Art. 2º Fica alterado os vencimentos para o nível DASL II, DAIL I, DAIL II, da seguinte forma DASL II - R\$ 2.018,69 (dois mil e dezoito reais e sessenta e nove centavos); DAIL I - R\$1.451,27 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos); DAIL II - R\$1.331,24 (mil trezentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos),, conforme Anexo I desta presente lei complementar:

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações do orçamento geral do Município.

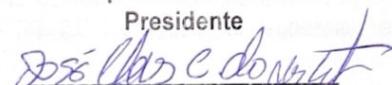
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

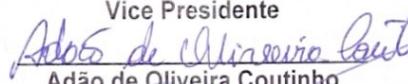
SALÃO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de maio do ano de 2021.


Felipe Souza Oliveira

Presidente


José Cleves Costa do Nascimento

Vice Presidente


Adão de Oliveira Coutinho

1º Secretário


Josafa Paz de Sousa

2º Secretário

PROTOCOLO
Nº 179 de 13/05/2021
as 11:30 hrs.
Dandara
Funcionário



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021/2022

ANEXO I

*TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DO
PODER LEGISLATIVO*

<i>NIVEL</i>	<i>VALOR</i>
<i>DASL II</i>	<i>R\$ 2.018,69</i>
<i>DAIL I</i>	<i>R\$ 1.451,27</i>
<i>DAIL II</i>	<i>R\$ 1.331,24</i>
<i>DAIL III</i>	<i>R\$ 1.100,00</i>

Legenda:

DASL = Direção e Assessoramento Superior do Legislativo;

DAIL = Direção e Assessoramento Intermediário do Legislativo;



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021/2022

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar visa atualizar os vencimentos da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal para anteder a nova realidade desta casa de Leis.

O art. 91 da resolução 01/2013 (regimento interno da Câmara Municipal) diz que:

“A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa da Câmara, às comissões Permanentes, ao Prefeito e ao eleitorado, ressalvando os casos de iniciativa exclusiva do Executivo e da Mesa da Câmara, conforme determinação constitucional, legal ou deste regimento”.

Portanto, estando a mesma devidamente acompanhada do relatório de impacto-financeiro-orçamentário, que nos revela estar a proposta corretamente elaborada e atendendo ao que determinam as normas, legais, principalmente a Lei de Responsabilidade Fiscal, podemos afirmar que nada obsta a sua aprovação.

Diante da simplicidade deste projeto, solicitamos, assim, a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta.

Plenário Meroveu Alves Parrião, 06 de Maio de 2021


Felipe Souza Oliveira

Presidente



